DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.07.14 08:31:37 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2343/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A PORTARIA Nº 2243/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, QUE ESPECIFICA.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Inciso III, do Artigo 39 da Lei Federal nº 8666/93, exige "ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite" no procedimento licitatório;

Considerando que a alínea "a", do Inciso VII, c/c alínea "a", do Inciso V e alínea "l", do Inciso II, todos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, de 18/05/1990, assegura o afastamento do servidor municipal estável de seu cargo efetivo para concorrer ao cargo de Vereador à Câmara Municipal;

Considerando que o Inciso I, do Artigo 1º da Portaria nº 2243/2016, designou o servidor municipal Pedro Jesus Fernandes para o cargo de presidente da Comissão de licitação, e tendo o mesmo requerido seu afastamento para concorrer a vereança;

Considerando que o Inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 2243/2016, designou a servidora municipal Carla Regiane Busnardo de Souza, para o cargo de membro da Comissão de Licitação, porém citada servidora iniciará gozo de férias no próximo dia 11 de julho do ano em curso.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Altera os Incisos I e III, do artigo 1º da Portaria nº 2243/2016, de 04 de janeiro de 2016, para nos períodos especificados vigorar com a seguinte redação:

I) SAULO CASEMIRO;

II) ...

III) LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE.

§ 1º. O servidor municipal designado no Inciso I deste artigo, é portador de bacharelado em direito e possui conhecimento técnico, e integrará a Comissão até o dia 03/10/2016, data em que cessará o afastamento do titular, oportunidade em que reassumirá sua função.

§ 2º. A servidora designada no Inciso III acima, já integrou a Comissão de Licitação e há muitos anos milita na Administração Municipal, tendo conhecimento das funções e, cessará sua designação no dia 1º de agosto de 2016, quando a titular retornará ao serviço e reassumirá a função na mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de julho de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FANCIO

Supervisora de Recursos Humanos

Código Localizador: RCWT+YMV

PORTARIA Nº 2345/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2710/2016, DE 30/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 2.441/15, de 22/09/15, tendo em vista as normas estabelecidas pelo do Item 13- sub Item 13.1 á 13.3 – 13.3.1 e Item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 10 de Maio de 2016

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 2.441/15, de 22/09/15, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público n° 01/2016, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2710/2016, de 30/06/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 01 de julho de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Damiana de Souza Lima	41.226.227-7	1º Lugar	Médica da ESF	43

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de Julho de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

.

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

Código Localizador: P95IKGMT

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2016
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 17/2016, ou seja, aquisição de materiais hidráulicos e manutenção, para o sistema de água e esgoto do município de Pirangi, do tipo menor preço unitário por Item, as Empresas abaixo relacionadas:

1 –MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.151.335/0001-

61, itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21.

2 – HIDROSANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ nº 05.958.760/0001-20, itens: 06, 12 e 13.

3 – MORAES E PIVA TINTAS LTDA – ME, CNPJ nº 19.849.459/0001-92, item: 20.

Quanto aos itens 05 e 22 foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Assim, fica autorizada a aquisição dos materiais, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 13 de Julho de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: U4DY4KIA